



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 992.001.946
LARGO CARDEAL COSTA PINES
9890-324 MADALENA DO PICO
TELEF: 292-508-700
TELEFAX: 292-620-748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

77

[Handwritten signatures and initials]

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 22/02/2007.

Iniciada às 10H e encerrada às 11H16M.

Aprovada em 22/02/2007 em minuta e publicada através do Edital n.º 7

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião;
- 2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 02 a 15 de Fevereiro de 2007;
- 3 – Processo n.º40/06.6PBSRQ – Despacho de arquivamento no inquérito de furto no Centro de Informação Juvenil da Madalena do Pico – Para conhecimento;
- 4 – Comunicação de faltas á reunião extraordinária da AMRAA de 05 de Fevereiro de 2007, do Sr. Presidente da Câmara – Jorge Manuel Pereira Rodrigues – Para conhecimento;



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512/070946;
LARGO CARDENAL COSTA NUNES;
8950-324/MADALENA DO PICO;
TELEF: 282-628-700;
TELEFAX: 282-628-748;
SITE: www.cm-madalena.pt;
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
R 78
m
fr.
André

- 5 – Relatório fotográfico da "Empreitada de remodelação e ampliação da rede de águas do Concelho da Madalena", reportado do dia 01 a 31 de Janeiro de 2007 – Norma açores – Para conhecimento;
- 6 – Alargamento de horário para Baile de Carnaval a realizar 18 de Fevereiro de 2007 – Casa do Povo das Bandeiras – Para Ratificação;
- 7 – Alargamento de horário para Baile de Carnaval a realizar 18 de Fevereiro de 2007 – Irmandade Santo António do Monte – Para Ratificação;
- 8 – Aprovação de Plano de trabalhos e de pagamentos da "Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho na Vila da Madalena – Para decisão;
- 9 – Relatório Mensal de Trabalhos e auto de Medição n.º7, referente ao mês de Janeiro de 2007 – Edifer Construções – Para conhecimento;
- 10 – Alteração n.º2 ao Orçamento e Plano de Actividades – Para decisão;
- 11 – Pedido de pagamento de consumo de água em 4 prestações – Para decisão;
- 12 – Da EB/s da Madalena do Pico, pedido de apoio para viagem de finalistas – Para decisão;
- 13 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 21/02/2007 – Para conhecimento;

II – Projectos de Arquitectura (Alteração) – Telas Finais – Para decisão.

- 1 – Processo n.º076/2003, de Manuel Pereira do Amaral, Herdeiros.
- 2 – Processo n.º126/2003, de José António Costa Faria Silva.

III – Projecto de arquitectura e Projecto de Especialidades – Para decisão.

- 1 – Processo n.º106/2006, de Manuel Martins Machado Gonçalves.

IV – Projecto de Especialidades – Para decisão.

- 1 – Processo n.º009/2007 de Márcio Orlando Ribeiro Rodrigues.

V – Projecto de arquitectura (Alteração) e Projecto de Especialidades – Para decisão.

- 1 – Processo n.º011/2006, de Obra Social Madre Maria Clara.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO S. CARDEAL COSTA RAJES
9860-329 MADALENA A.D. PICO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
79
M
F.
R
Ludy

VI – Execução por fases – Para decisão.

1 – Processo n.º058/2006, de Ricardo Pereira Santos Unipessoal, Lda.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Prata Evangelho, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, a Funcionária da Biblioteca, Sra. Fernanda Medeiros e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Helena Maria de Melo Garcia Silva, Secretária do Sr. Vice - Presidente e Vereador com Competências Delegadas.

O Presidente da Câmara Municipal abriu o Período Antes da Ordem do Dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5 – A/2002,
ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 22-02-2007



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 1986
LARGO CARDINAL COSTA NUNES
9950-300 MADALENA (C. P. 12)
TELEF: 292 608 700
TELEFAX: 292 608 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
80
A f a
fr.
Mudly

de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados vários pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

- 1 – 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento – Para decisão. -----
- 2 – Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Revisão de preços da empreitada – Para decisão. -----
- 3 – Empreitada de Execução do Ramal de Média Tensão e Posto de Transformação – Furo de Captação de água da Miragaia – Bandeiras: Proposta de execução de trabalhos a mais e a menos e, aprovação de minuta de contrato. – Para decisão. -----
- 4 – Proposta de Toponímia. – Para decisão. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1 – 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a Alteração do Plano e Orçamento no valor de 186 472,53 euros, remetendo à Assembleia Municipal para aprovação. -----

- 2 – Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Revisão de preços da empreitada – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento Dr. Fernando Prata Evangelho, o Relatório de Revisão de Preços da Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, bem como informação n.º186 do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa EDIFER – Construções, SA;



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512/070/996
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-10 MADALENA (C.º P.º C.º)
TELEF: 252 628 100
TELEFAX: 252 628 149
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

M f R
f =
Anexo

Considerando o auto de revisão de preços da empreitada, que se anexa, referente ao mês de Janeiro de 2007, no montante de 9.787,08€;

Considerando o competente parecer favorável da Fiscalização;

Atendendo que o empreiteiro cumpriu o disposto no artigo 199º do DL 59/99, de 2 de Março;

Em conformidade com o citado artigo 199º do supra aludido diploma legal, deverá o dono da obra – Câmara Municipal - se pronunciar sobre o auto em referência, podendo, no caso presente e, reportando-se ao referido parecer da fiscalização, aprovar o mesmo.” -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a Revisão de Preços da Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho. -----

3 - Empreitada de Execução do Ramal de Média Tensão e Posto de Transformação – Furo de Captação de água da Miragaia – Bandeiras: Proposta de execução de trabalhos a mais e a menos e, aprovação de minuta de contrato. – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento Dr. Fernando Prata Evangelho, a proposta de execução de trabalhosa mais e a menos e, a minuta de contrato, bem como informação n.º188 do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa I.E.I – Instalações Eléctricas Industriais, Lda.;

Considerando as medições dos trabalhos a mais e a menos, conforme mapa em anexo apresentado pelo empreiteiro;

Considerando a informação da fiscalização, que aprova os trabalhos e os respectivos valores para execução, apresentados pelo empreiteiro, que também se anexa;

Considerando que, do apuramento dos trabalhos a mais, no valor de 7.425,43€ e dos trabalhos a menos, no valor de 1.163,48€, totalizou um montante adicional de 6.261,95€, que será objecto de contrato;

Considerando que foram cumpridos os preceitos legais estabelecidos no DL 59/99, de 2 de Março; Assim, deverá o dono da obra – a Câmara Municipal, por força da al. q) nº1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a execução dos trabalhos em epígrafe, em conformidade com o nº 7 do artigo 26º do DL59/99, de 2 de Março, celebrar o respectivo contrato adicional com a empresa I.E.I. – Instalações Eléctricas Industriais, Lda. no valor de 6.261,95€ (seis mil, duzentos sessenta e um euros, noventa e cinco cêntimos), acrescido do IVA, totalizando o montante de 6.512,43 € (seis mil, quinhentos e doze euros, quarenta e três cêntimos).

Em conformidade com o artigo 116º do citado diploma legal DL 59/99, de 2 de Março, aprovar a minuta de contrato adicional, que se anexa.” -----

O Sr. Presidente interveio no âmbito de esclarecer o porquê dos trabalhos a mais, estando estes identificados como construção de maciço, para colocação dos postos. Não estava previsto na escavação encontrar-se tanta quantidade de rocha dura, ou seja uma fuma que alonga-se numa grande área, não permitindo a colocação correcta dos postos, por este motivo tiveram de encher mais, provocando logo trabalhos a mais e substancialmente o seu valor nesta obra. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar os trabalhos a mais e a menos e, aprovar a minuta de contrato, conforme informação acima transcrita. -----

4 – Proposta de Toponímia. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Sr. Presidente da Câmara da Madalena, Jorge Rodrigues, a proposta de Toponímia, atribuição do nome da Rua Prof. Doutor José Martins Garcia, junto à Escola Cardeal Costa Nunes. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Toponímia. -----

ORDEM DO DIA

I - Correspondência e assuntos Diversos. -----

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. –

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 02 a 15 de Fevereiro de 2007.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 02 a 15 de Fevereiro de 2007, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

A Sra. Vereadora Sandra interveio pedindo uma explicação sobre o veterinário Municipal. O Sr. Presidente, diz que há uns anos atrás no quadro de pessoal da Câmara havia previsão para um veterinário Municipal, mas com os Serviços Veterinários de Ilha, entendeu-se que não era necessário. Recebemos da Secretaria Regional e Florestas, um documento a dizer que os Veterinários dos Serviços não podiam continuar a prestar apoio às Câmaras Municipais. Segundo a informação do Gabinete de Estudos e Planeamento, procura-se uma alteração à nossa Lei Orgânica. Já se informou a DROAP do reduzido trabalho que teria um veterinário Municipal, verbalmente falou-se na hipótese de um para as três Câmaras, funcionando através de Protocolo. A Vereadora Sandra questiona novamente, se não seria possível para a Associação de Municípios?

O Sr. Presidente respondeu-lhe, que a Associação de Municípios também não tem no seu quadro de pessoal essa hipótese, para isso teriam de alterar os seus Estatutos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – Processo n.º40/06.6PBSRQ – Despacho de arquivamento no inquérito de furto no Centro de Informação Juvenil da Madalena do Pico – Para conhecimento -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Sr. Presidente da Câmara da Madalena, Jorge Rodrigues, o despacho de arquivamento do Processo n.º40/06.6PBSRQ de inquérito do furto no Centro de Informação Juvenil da Madalena do Pico. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

4 – Comunicação de faltas á reunião extraordinária da AMRAA de 05 de Fevereiro de 2007, do Sr. Presidente da Câmara – Jorge Manuel Pereira Rodrigues – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Sr. Presidente da Câmara da Madalena, Jorge Rodrigues, o ofício n.º237/24 de 07/02/06, da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, com a comunicação de faltas. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512/070/346
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
3960-320/MADALENA-02/PCD
TEL.FX: 292 608 700
TEL.GRA: 292 608 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: cym@cm-madalena.pt

28
83
A
F
K
F.S.
Mudon

5 - Relatório fotográfico da "Empreitada de remodelação e ampliação da rede de águas do Concelho da Madalena", reportado do dia 01 a 31 de Janeiro de 2007 – Norma Açores – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Sr. Presidente da Câmara da Madalena, Jorge Rodrigues, o ofício com a referência n.º2007PIX005, da Norma Açores, com o Relatório fotográfico da Empreitada de Remodelação e Ampliação da rede de Águas do Concelho da Madalena. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

6 - Alargamento de horário para Baile de Carnaval a realizar 18 de Fevereiro de 2007 – Casa do Povo das Bandeiras – Para Ratificação. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Sr. Presidente da Câmara da Madalena, Jorge Rodrigues, o pedido de alargamento de horário, da Casa do Povo das Bandeiras, bem como a informação n.º106/2007, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

"A Licença de Ruído solicitada pela Casa do Povo das Bandeiras, para realização de um baile de Carnaval no dia 18 de Fevereiro de 2007, das 22:00h às 04:00h, reúne todas as exigências legais e regulamentares.

Quanto à Licença de Recinto Improvisado e ao horário pretendido, vejamos:

Sendo que esta entidade apenas possui uma Licença de Utilização do Edifício com o Alvará n.º 122/2006, e uma vez que pretende lá realizar Bailes de Carnaval, podemos entender está a instalar um recinto improvisado, nos termos do art. 3.º, n.º 8 do Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e de Divertimentos Públicos, uma vez que não possui Licença de Utilização para actividade determinada.

De toda a maneira, deverá ser comunicado ao requerente da necessidade de proceder ao licenciamento da utilização efectiva do edifício em questão e do requerimento de Horário de Funcionamento.

Quanto ao horário solicitado, de acordo com o art. 5.º, n.º 5 do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento, este estabelecimento pertencerá ao quinto grupo, ou seja, é um estabelecimento que proporciona espectáculos e/ou locais para dançar, sendo que não está devidamente classificado pela Câmara e pela Direcção Regional de Espectáculos (Cultura),



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE Nº: 512.070.946
LARGO CAROLINA COSTA NUNES
9850-320 MADALENA (A. F. C. O.)
TELEF: 252.620.700
TELEFAX: 252.620.748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
85
M
F. F. R.
Nudes

conforme exige aquele artigo, estabelecimentos estes que, devidamente licenciados e classificados, podem funcionar, nos termos do art. 11º, nº 1, d), das 19h às 02h de todos os dias da semana.

O horário não poderá ser alargado pela Câmara Municipal, nos termos do actual art. 13º do Regulamento dos Horários de Funcionamento, uma vez que o alargamento apenas se refere aos estabelecimentos previstos no art. 12º, designadamente: estabelecimentos de jogos e máquinas de diversão, farmácias, funerárias, hotéis, hospedarias, estações de serviço e postos de venda de carburantes e lubrificantes.

Ora, este preceito não tem sentido na forma como aparece redigido, uma vez que só permite à Câmara Municipal autorizar o alargamento de horário àquele tipo de estabelecimentos mencionados no art. 12º.

Por este motivo, entende-se que houve um lapso na redacção do art. 13º, e que quando refere no nº 1 "*A Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no artigo anterior, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e nas festas populares e ou do município.*", deverá entender-se que a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados nos artigos anteriores..., abrangendo desta forma qualquer tipo de estabelecimento, deixando ao critério do Executivo Camarário as autorizações de alargamento de horários naquelas épocas já referidas.

Concomitantemente, fazendo uma interpretação correctiva deste preceito - art. 9º, nº 1 do Código Civil : *A interpretação não deve cingir-se à letra da lei, mas reconstruir a partir dos textos o pensamento legislativo, tendo sobretudo em conta a unidade do sistema jurídico, as circunstâncias em que a lei foi elaborada e as condições específicas do tempo em que é aplicada.*" – entende-se que este alargamento de horário é passível de ser remetido à Câmara Municipal para eventual autorização.

Nos termos do art. 13º do Regulamento em questão, artigo este que versa sobre o alargamento e restrição de horários, nº 2, a competência para o alargamento é exercida pela Câmara, a requerimento fundamentado dos interessados, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

